

DESPACHO N.º 104XXI/SEAC/2018

Considerando:

- a) As competências que me foram delegadas pelo Senhor Ministro da Economia na alínea b) do ponto 7.1. do Despacho n.º 7543/2017, de 18 de agosto, publicado no Diário da República n.º 164, 2.ª série, de 25 de agosto de 2017;
- b) Que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), entidade que se encontra sob a minha tutela, submeteu o respetivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para o ano de 2018, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP 1);
- c) Que o referido QUAR foi validado pelo Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE) do Ministério da Economia, conforme previsto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, determino o seguinte:

- 1) Aprovo o QUAR da ASAE para o ano de 2018, anexo ao presente despacho.
- 2) Ao GEE e à ASAE.

Lisboa, 25 de setembro de 2018

O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio,


Paulo Alexandre Ferreira